

1. Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza - DRENURB - Fortaleza

2. Mutuário: Município de Fortaleza - CE  
3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
4. Entidade Financiadora: Corporação Andina de Fomento - CAF  
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 41.000.000,00  
6. Contrapartida: até US\$ 41.000.000,00 - Município de Fortaleza - CE

Ressalvas:  
a) A operação de crédito externo poderá ser contratada em dólar norte-americano ou em moeda nacional, em função da conveniência do mutuário e da anuência do garantidor;

b) a contrapartida para a operação de crédito externo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do custo total do Programa/Projeto;

c) o Município, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

1. Projeto de Melhoria da Acessibilidade Viária à Zona Sul do Recife - VIA MANGUE

2. Mutuário: Município de Recife - PE  
3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
4. Entidade Financiadora: Corporação Andina de Fomento - CAF  
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 28.723.000,00  
6. Contrapartida: até US\$ 28.723.000,00 - Município de Recife - PE

Ressalvas:  
a) A operação de crédito externo poderá ser contratada em dólar norte-americano ou em moeda nacional, em função da conveniência do mutuário e da anuência do garantidor;

b) a contrapartida para a operação de crédito externo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do custo total do Programa/Projeto;

c) o Município, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

1. Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Inclusão Social do Município de Colatina - ES

2. Mutuário: Município de Colatina - ES  
3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
4. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 10.000.000,00  
6. Contrapartida: até US\$ 10.000.000,00 - Município de Colatina - ES

Ressalvas:  
a) A operação de crédito externo poderá ser contratada em dólar norte-americano ou em moeda nacional, em função da conveniência do mutuário e da anuência do garantidor;

b) a contrapartida para a operação de crédito externo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do custo total do Programa/Projeto;

c) o Município, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

1. Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Lages - SC

2. Mutuário: Município de Lages - SC  
3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
4. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 12.150.000,00  
6. Contrapartida: até US\$ 12.150.000,00 - Município de Lages - SC

Ressalvas:  
a) A operação de crédito externo poderá ser contratada em dólar norte-americano ou em moeda nacional, em função da conveniência do mutuário e da anuência do garantidor;

b) a contrapartida para a operação de crédito externo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do custo total do Programa/Projeto;

c) o Município, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

1. Programa de Desenvolvimento Sustentável do Município de Americana / SP - Americana Sustentável

2. Mutuário: Município de Americana - SP  
3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
4. Entidade Financiadora: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA  
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 23.000.000,00  
6. Contrapartida: até US\$ 23.000.000,00 - Município de Americana - SP

Ressalvas:  
a) A operação de crédito externo poderá ser contratada em dólar norte-americano ou em moeda nacional, em função da conveniência do mutuário e da anuência do garantidor;

b) a contrapartida para a operação de crédito externo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do custo total do Programa/Projeto;

c) o Município, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

1. Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Itu - SP

2. Mutuário: Município de Itu - SP  
3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
4. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

5. Valor do Empréstimo: até US\$ 14.000.000,00  
6. Contrapartida: até US\$ 14.000.000,00 - Município de Itu - SP

Ressalvas:  
a) A operação de crédito externo poderá ser contratada em dólar norte-americano ou em moeda nacional, em função da conveniência do mutuário e da anuência do garantidor;

b) a contrapartida para a operação de crédito externo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do custo total do Programa/Projeto;

c) o Município, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

1. Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Limeira - Programa Acelera Limeira

2. Mutuário: Município de Limeira - SP  
3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
4. Entidade Financiadora: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA  
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 27.500.000,00  
6. Contrapartida: até US\$ 27.500.000,00 - Município de Limeira - SP

Ressalvas:  
a) A operação de crédito externo poderá ser contratada em dólar norte-americano ou em moeda nacional, em função da conveniência do mutuário e da anuência do garantidor;

b) a contrapartida para a operação de crédito externo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do custo total do Programa/Projeto;

c) o Município, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

1. Programa de Urbanização de Assentamentos Populares para o Município do Rio de Janeiro - PROAP-RIO - ETAPA III

2. Mutuário: Município do Rio de Janeiro - RJ  
3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
4. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 150.000.000,00  
6. Contrapartida: até US\$ 150.000.000,00 - Município do Rio de Janeiro - RJ

Ressalvas:  
a) A operação de crédito externo poderá ser contratada em dólar norte-americano ou em moeda nacional, em função da conveniência do mutuário e da anuência do garantidor;

b) a contrapartida para a operação de crédito externo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do custo total do Programa/Projeto;

c) o Município, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

1. Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado do Município de Novo Hamburgo - RS

2. Mutuário: Município de Novo Hamburgo - RS  
3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
4. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 21.739.000,00  
6. Contrapartida: até US\$ 21.739.000,00 - Município de Novo Hamburgo - RS

Ressalvas:  
a) A operação de crédito externo poderá ser contratada em dólar norte-americano ou em moeda nacional, em função da conveniência do mutuário e da anuência do garantidor;

b) a contrapartida para a operação de crédito externo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do custo total do Programa/Projeto;

c) o Município, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

1. Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Jundiá/SP - 1ª Fase

2. Mutuário: Município de Jundiá - SP  
3. Garantidor: República Federativa do Brasil  
4. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 24.250.000,00  
6. Contrapartida: até US\$ 24.250.000,00 - Município de Jundiá - SP

Ressalvas:  
a) A operação de crédito externo poderá ser contratada em dólar norte-americano ou em moeda nacional, em função da conveniência do mutuário e da anuência do garantidor;

b) a contrapartida para a operação de crédito externo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do custo total do Programa/Projeto;

c) o Município, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

## SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2007

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, e no Decreto de 18 de outubro de 2000,

#### COMUNICA:

A todos os interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, presencial, no dia 13 de novembro de 2007, no horário de 14:20 às 18:00 horas, no Auditório do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, com capacidade para 96 (noventa e seis) lugares, localizado na Rua Pacheco Leão, 1.235, Fundos, Horto Florestal, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, (21) 2159-3300.

Também será utilizado o recurso de videoconferência com participação nos seguintes locais:

- Auditório do SERPRO Regional Curitiba: Rua Carlos Pioli, 133, Bom Retiro, Curitiba - PR, (41) 3313- 8282, capacidade para 100 (cem) pessoas;

- Auditório do SERPRO Regional Fortaleza: Av. Pontes Vieira, 832, São João do Tauapé, Fortaleza - CE, (85) 4008-2800, capacidade para 90 (noventa) pessoas;

- Auditório do SERPRO Regional Porto Alegre: Av. Augusto de Carvalho, 1.133, Praia de Bela, Porto Alegre - RS, (51) 2129-1200, capacidade para 109 (cento e nove) pessoas;

- Auditório do SERPRO Regional Recife: Av. Parnamirim, 295, Parnamirim, Recife - PE, (81) 2126- 4000, capacidade para 109 (cento e nove) pessoas;

- Auditório do SERPRO Regional São Paulo: Rua Olívia Guedes Penteado, 941, Socorro, São Paulo - SP, (11) 2173-1322, capacidade para 110 (cento e dez) pessoas.

#### 1. Objetivo

Pretende-se, com a presente Audiência Pública, o recebimento de contribuições acerca da proposta de Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico e-PING, Versão 2.9, para a consolidação da Versão 3.0 do documento.

#### 2. Forma de participação

O documento objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços: INTERNET (<http://www.eping.e.gov.br>) e Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MP, Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sala 140, 70.046-900, Brasília - DF.

As contribuições objeto desta Audiência Pública poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico "eping@planejamento.gov.br" no período de 05 a 08 de novembro de 2007.

#### 3. Forma de participação e cadastramento de expositores e participantes na Audiência

As inscrições dos participantes e dos expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, deverão ser realizadas, até as 18:00 horas do dia 08 de novembro de 2007, no endereço eletrônico "eping@planejamento.gov.br", ou nas secretarias do evento no dia da Audiência Pública. As inscrições deverão conter a indicação da cidade em que os participantes e expositores irão comparecer no dia do evento.

Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias.

A identificação dos expositores inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita quando do acesso ao mesmo.

A participação na Audiência, que se realizará no dia 13 de novembro de 2007, estará limitada ao número de assentos das instalações.

Cada exposição estará limitada a 5 minutos, obedecendo a ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para os depoimentos.

Será dada prioridade à manifestação dos expositores inscritos previamente, no período especificado no item 3 deste aviso, respeitados, respectivamente, o limite de participações e o prazo de inscrição acima definidos.

#### 4. Agenda da Audiência do dia 13 de novembro de 2007

##### Programação:

14:00 - 14:20 - Recepção e registro de expositores e participantes  
14:20 - 14:50 - Abertura das atividades pelas autoridades e pronunciamentos

14:50 - 16:00 - Exposição do Tema

16:00 - 18:00 - Pronunciamento dos expositores inscritos por ordem de recebimento de inscrições

18:00 - Encerramento